LEI Nº 22.235, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21. 291, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.291, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida São João, 2090, entre Trv. Turiano Meira e Rua da Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 21,90 metros da Trv. Turiano Meira e 29,88 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 10,11 metros; a Leste, com Milton Maia Gonçalves (Lote n° 0042), medindo 31,58 metros; ao Sul, com José Adebal Tavares Freitas (Lote n° 0356), medindo 10,16 metros; e a Oeste, com Orminda Garcia Campinas (Lote n° 0022), medindo 32,08 metros, com uma área total de 321,83m²"***, em favor de EDVALDO SILVA DOS SANTOS, CPF n° [redacted] no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1163/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.291, de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1CC5-B65C-46C1-C61D e informe o código 1CC5-B65C-46C1-C61D